



PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 36.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO:- RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.
CIDADE:- CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.842,36 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0003.2005- – MANUT.ATIV.DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

360-000

339039-0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica

390 – 000

R\$ 957,36

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DES.URBANO

05.001 – Departamento Municipal de Obras Públicas e Des.Urbano

15.452.0007.2015 – Manut.Atividades do Departamento Obras Públicas e Des.Urbano

980 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 000

1000 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

06.001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação

27.782.0008.2017 – Manut.Atividades do Departamento Rodoviário

1100 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 000

1100 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 000

R\$ 885,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.


Adriana Cristina de Matos
- Comissão de Licitações -

Súmula: Atendidas as formalidades legais e concluída pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma legal.



PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2021 – 10 de dezembro de 2021.

OBJETO: Serviços de revisão
FORD/CARGO 2431 2019/2019.

Caminhão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 01

Ribeirão do Pinhal, 10 de dezembro de 2021

Ilmo. Sr.
Carlos Alexandre Braz
Departamento de Compras Municipal

Referente: - Solicitação de Orçamentos conforme objeto da requisição em anexo.

De acordo com a requisição formal do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, a qual segue em anexo, solicitamos de vossa senhoria, o fornecimento de orçamentos devidamente colhidos, para que haja prosseguimento dos trâmites legais, os quais deverão ser repassados juntamente com o restante dos documentos ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria, para que se colha as informações necessárias, quanto à respectiva dotação orçamentária e recursos financeiros disponíveis para atender à solicitação.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA DA VIAÇÃO E TRANSPORTE



REQUISIÇÃO DE COMPRA /CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – 230 / 2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Secretaria de transportes e viação

DATA: 10/12/2021

OBJETO: Revisão obrigatória FORD/CARGO 2431 – AUTOMÁTICO - 2019

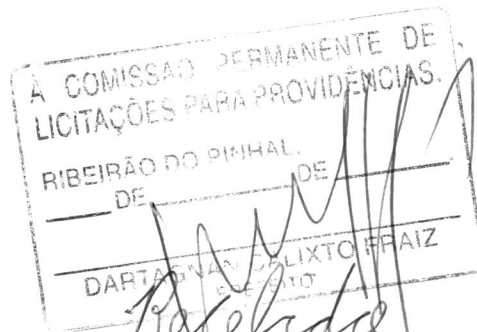
Peças e materiais

ITENS	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
1.	1	Unid	Revisão obrigatória

JUSTIFICATIVA: Os itens e serviços são necessários para a realização da revisão obrigatória de 36000 do referido caminhão, revisão esta que é obrigatória para a continuidade da garantia de fábrica, visto que esta é um veículo nova adquirido pela Prefeitura Municipal, sendo importante para a continuidade de trabalhos ofertados pelo município. A não realização das revisões obrigatórias resultara na perda da garantia.

ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

A,
Dartagnan Calixto Fraiz,
Prefeito Municipal.
Ribeirão do Pinhal – Paraná
Nesta.



10/12/2021



ORÇAMENTO N°
17329/00

TREVISA - CAMBE

RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1334 JARDIM BAIANA
CEP: 86187025 CAMBE - PR
FONE: (43)3174-4200 FAX:
CNPJ: 04862831000123 INS. EST: 9025021140



DADOS ORÇAMENTO

Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS	Data Emissão / Validade: 09/12/2021 - 08/01/2022
Condição de Pagamento:	Plano de Pagamento: -
Seguradora: -	Recepcionista: JOSIE
Número do Sinistro:	Nome Intermediadora:

DADOS CLIENTE

CNPJ/CPF do Cliente: 76968064000142
Nome: PREF MUNIC RIBEIRAO PINHA
Endereço: R.PARANA 983
Cidade: RIBEIRAO DO PINHAL UF: PR
Telefone: 35512498 Contato: CHEFE DE FROTA

DADOS VEÍCULO

Chassi: 9BFYEBVF2KBS80255
Cor: BRANCO ARTICO
Modelo ou MVS: EBV - FORD/CARGO 2431
Ano Fabricação/Modelo: 2019 - 2019 Placa: XXX0255
Quilometragem: 11845 Dt.Compra: 29/10/2020

RELAÇÃO DE PEÇAS

Código do Produto Descrição	M	Quant.	Vir.Unit.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Acres.	Valor Total	Localização	Aprovado	
									Sim	Não
FBMB5A/ 15W40/BA/ OLEO 15W40 DIESEL GALAO 20L	F	20,00	20,50	0,00	0,00	0,00	410,00	SHOW	()	()
3H6X/ 9K600/EA/ JOGO FILTROS MK13985	V	1,00	499,00	0,00	0,00	0,00	499,00	12A01	()	()
FB5M35/ 18D543/AB/ FILTRO POLEN	L	1,00	33,94	0,00	0,00	0,00	33,94	13H05	()	()
OTBD0A19A547AX5 GRAXA 1/2 KL.	Z	2,00	7,21	0,00	0,00	0,00	14,42	OFIC	()	()



ORÇAMENTO N°
17329/00

TREVISA - CAMBE
RUA JOSE CARLOS MUFATTO, 1334 JARDIM RIVIERA
CEP: 86187025 CAMBE - PR
FONE: (43)3174-4200 FAX:
CNPJ: 04862831000123 INS. EST: 9025021140



RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado	
							Sim	Não
diagnost SERVICO DE DIAGNOSTICO	NAO	1,00	177,00	0,00	0,00	177,00	()	()
MBS036000 REVISÃO SEVERA 36000 KM	NAO	4,00	177,00	0,00	0,00	708,00	()	()

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Total de Peças:	957,36	Total de Serviços:	885,00	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	1.842,36

Não nos responsabilizamos por qualquer objeto deixado no interior do veículo, a não ser que seja relacionado e entregue ao recepcionista. As peças usadas substituídas de acordo com o presente orçamento não entregues no ato da saída do veículo. EXCETO GARANTIA. Não aceitamos reclamações posteriores.

O presente orçamento tem validade de 96 Horas. Não sendo aprovado, o veículo deve ser retirado sob pena de incidência de pagamento de diária e estadia.

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação.

CAMBE, 9 DE DEZEMBRO 2021.

TREVISA SOLUCOES P/ TRANSPORTE LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

CAMBE, 9 DE DEZEMBRO 2021.

PREF MUNIC RIBEIRAO PINHA



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



Orçamento revisao 36 mil km

Josie Moreira <oficialda2@grupotrevisa.com.br>
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com


9 de dezembro de 2021 17:45

Boa tarde,

Segue Orçamento referente a revisão de 36 mil km

Att,



www.trevisacaminhoes.com.br  

Josie Elaine Moreira
Consultora Técnica






Fone: 43 3174-4217 Direto
Cel: 43 9 9928-0167
Rua Jose Carlos Mufatto, 1334
Cambé – PR

**FOTON**

FORD PARTS



5 anexos

-  orçamento Ribeirão.pdf
38K
-  CFR CAIXA CAMBE 17.08.2021.pdf
98K
-  CND Municipal Cambe 02.08.2021.pdf
225K
-  CNDT CAMBE 31.10.2021.pdf
85K
-  CND ESTADUAL CAMBE 01.09.2021.pdf
25K

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.862.831/0001-23

Razão Social: ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

Endereço: R JOSE CARLOS MUFATTO 1334 / JARDIM RIVIERA / CAMBE / PR / 86187-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2021 a 28/12/2021

Certificação Número: 2021112900395165033692

Informação obtida em 10/12/2021 08:19:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.862.831/0001-23

Certidão nº: 56507391/2021

Expedição: 10/12/2021, às 08:20:41

Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.862.831/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:36 do dia 10/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2022.

Código de controle da certidão: **79BD.D3E3.18AC.0AEF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025658929-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.862.831/0001-23**
Nome: **TREVISIA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 23303/2021

CONTRIBUINTE: 312622 - TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-025

ATIVIDADE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4681-8/00 - Comércio atacadista de lubrificantes; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4912-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 10/12/2021 Válida até: 10/03/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 966f72211d28

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

DEBITOS A DATA DE:

CONTRIBUINTE: 312622 - TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

CPF/CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSE CARLOS MUFFATO

Nº: 1334

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: LOTES E CHACARAS

COMPLEMENTO: LOTE 88-L

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.187-025

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 966f7221d28

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:3130/Autenticacao/certidaoAutenticado>

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.**, constituída e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204728511, em 24/01/2002, inscrita no CNPJ/MF 04.862.831/0001-23, estabelecida na Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025, resolvem de pleno e comum acordo *alterar* e *consolidar* o Contrato Social, fazendo-o mediante as cláusulas e as condições abaixo dispostas:

Cláusula 1ª – DA ABERTURA DE FILIAL: Fica criada uma filial de número 03 (três) no município de Guarapuava – PR, à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, CEP: 85.055-000.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 1º - O objeto social dessa filial será o mesmo da matriz e não haverá destaque de valor de capital.

§ 2º - A filial iniciará suas atividades em 10/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em face das alterações os Sócios deliberam atualizar e consolidar o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23
NIRE: 41204728511**

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTROLE
INTERNO
PÁG 14

§ 1º - O objeto social dessa filial será o mesmo da matriz e não haverá destaque de valor de capital.

§ 2º - A filial iniciará suas atividades em 10/02/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 2ª – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em face das alterações os Sócios deliberam **atualizar e consolidar** o Contrato Social da Sociedade com base na Lei 10.406/2002, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a reger-se pelas seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 04.862.831/0001-23
NIRE: 41204728511

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.942.175/0001-67, NIRE 42203756465, com sede e foro a Rua Das Amendoeiras, nº 180, Sala 02, Bairro Palmas, Governador Celso Ramos-SC, CEP: 88.190-000, neste ato representada pelo Administrador o Sr. Cristiano Mair Bonassi, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo-SP, nascido em 04/03/1976, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 263.707.398-55, portador da carteira de identidade RG nº 12R-2.997.275, expedida em 13/10/1989, SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Oiapoque, nº 65, Apto 2503-N, Bairro Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06.454-065.

SERGIO ROMANO TREVISOL, brasileiro, divorciado, natural de Concordia-SC, nascido em 08/03/1951, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 184.387.179-34, portador da carteira de identidade RG nº 945.765-8, expedida em 19/08/2011, SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 2517, Casa 12 – Condomínio Parthenon, Jardim Fregadolli, Maringá-PR, CEP: 87.053-221.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Maringá-PR, nascido em 06/09/1972, Advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 884.470.659-87, portador da carteira de identidade RG nº 5.729.447-7, expedida em 19/06/2017, SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 300, Apto 1002, Condomínio Edifício Beverly Hills Boulevard, Zona 01, Maringá-PR, CEP: 87.013-230.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, com sede na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.862.831/0001-23**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204728511 em 24/01/2002; RESOLVEM consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**, e tem sede e domicílio na **Rua José Carlos Mufatto, 1334, Jardim Riviera, Cambé-PR, CEP: 86.187-025**.

Parágrafo Único: A sociedade utilizará como título do estabelecimento (nome fantasia) a expressão **"TREVISA"**.

Cláusula 2ª – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais e seus respectivos objetos sociais:

1) **Filial 01 (hum):** localizada à **Rodovia BR 376 KM 188, S/Nº, Lote A-10, Gleba do Ribeirão Sarandi, Marialva-PR, CEP 86.990-000, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0002-04**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900767077, em 22/05/2002, cujo capital social destacado é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com objeto social de **Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças,**

**ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA**

CNPJ/MF 04.862.831/0001-23

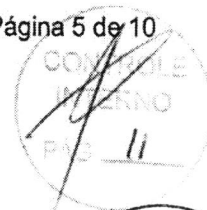
NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002), que iniciou suas atividades em 1º de Junho de 2002, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) Filial 02 (dois): localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 8008, Sala 3, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa-PR, CEP 84.043-540, CNPJ/MF sob nº 04.862.831/0003-95, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901743309, em 17/07/2018, cujo capital social destacado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), com o objeto social de Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002), que iniciou suas atividades em 02 de Julho de 2018, e seu prazo de duração é indeterminado.

2) Filial 03 (três): localizada à Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 2033, Sala 02, Bairro Bonsucesso, Guarapuava – PR, CEP 85.055-000, sendo o objeto social Comércio de Veículos Automotores Novos e Usados, Comércio de Peças, Equipamentos e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio de Pneus, Comércio de Lubrificantes, Prestação de Serviços para Veículos Automotores, Assistência Técnica, Serviços de Treinamento e Assessoria para Soluções em Transporte Rodoviário, Consignação e Locação de Veículos, Comissionamento de Serviços Financeiros e Transporte de Cargas em Geral (Art. 997, II, CC/2002), que iniciara suas atividades em 10 de Fevereiro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.



ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
 CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
 NIRE 41204728511

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**



Cláusula 3ª – OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO DE PNEUS, COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SERVIÇOS DE TREINAMENTO E ASSESSORIA PARA SOLUÇÕES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO, CONSIGNAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL (Art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 4ª – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade iniciou suas atividades em 1º de Fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – CAPITAL SOCIAL:

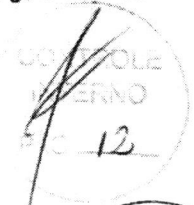
O capital social é de R\$ 7.445.283,00 (sete milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e três reais) dividido em 7.445.283 (sete milhões quatrocentas e quarenta e cinco mil e duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Qte. Quotas	Valor em R\$	%
Honor Participações Ltda.	3.559.283	3.559.283,00	47,81
Sergio Romano Trevisol	3.341.472	3.341.472,00	44,88
Alexandre Faride Pereira	544.528	544.528,00	7,31
Total	7.445.283	7.445.283,00	100,00

Cláusula 6ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 7ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas de Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretender ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

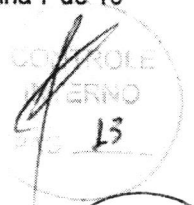
Cláusula 8ª: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá aos sócios **SERGIO ROMANO TREVISOL e ALEXANDRE FARIDE PEREIRA** atuando isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade; representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, expressa em Ata de Reunião dos Sócios, conforme dispõe a Lei 10.406/2002.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 9ª – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

§ 1º – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

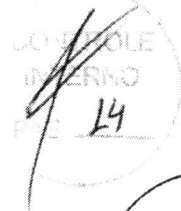
§ 2º – Os sócios decidem, de acordo com o Código Civil, facultar a distribuição de lucros acumulados e Juros de Capital Próprio de forma desproporcional e diferenciada a participação no capital social, consoante ao Art. 1.071 da Lei 10.406/2002, item IV, que será aprovada em reunião de sócios.

Cláusula 11ª – JULGAMENTO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 12ª – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA:

Ressalvado o disposto no Art. 1.030 da Lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios representam mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente, o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado da forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

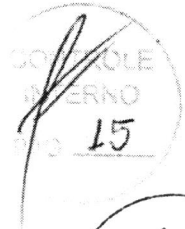
Cláusula 14ª – DIREITO DE RECESSO:

Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se nesse caso, o disposto no Art. 1.031 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o § único do Art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF 04.862.831/0001-23
NIRE 41204728511
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Cláusula 16ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 17ª – FORO:

Fica eleito o foro de Cambé – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cambé–PR, 04 de Fevereiro de 2021.

HONOR PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.942.175/0001-67
Representante: Cristiano Mair Bonassi

SERGIO ROMANO TREVISOL
CPF: 184.387.179-34

ALEXANDRE FARIDE PEREIRA
CPF: 884.470.659-87
OAB/PR: 47.665

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
18438717934	SERGIO ROMANO TREVISOL
26370739855	CRISTIANO MAIR BONASSI
88447065987	ALEXANDRE FARIDE PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2021 10:01 SOB N° 41901894609.
PROTOCOLO: 210735147 DE 08/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100847500. CNPJ DA SEDE: 04862831000123.
NIRE: 41204728511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
ELLENCO SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 23

De: Departamento de Compras

Para: Departamento de Cadastro e Tributação

Processo de dispensa 020/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estou enviando em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA** junto a Fazenda Municipal da empresa abaixo, para a efetivação ou não da contratação ora pretendida e para que o presente procedimento administrativo seja encaminhando posteriormente à Assessoria Jurídica, para continuidade dos trâmites legais.


Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23

ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVIERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	4	REVISÃO SEVERA 36.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 708,00
			SUBTOTAL	R\$ 885,00
		PEÇAS		
01	20 unid	OLEO 15W40 DIESEL GALÃO 20L FBM5A/ 15W40/BA	R\$ 20,50	R\$ 410,00
02	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 499,00	R\$ 499,00
03	01 unid	FILTRO POLEN FB5M35/AB/	R\$ 33,94	R\$ 33,94
04	02 unid	GRAXA 1/2 KL OTBD0A19A547AX5	R\$ 7,21	R\$ 14,42
			SUBTOTAL	R\$957,36
			TOTAL	R\$ 1.842,36

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações

CONTROLE INTERNO
PAG 24



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 1252/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/02/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH4Z4XC8QTEA

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7375

04.862.831/0001-23

ENDEREÇO

RUA JOSÉ CARLOS MUFATO, 1334 - JARDIM RIVERA CEP: 86187000 Cambé - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 10 de Dezembro de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 25

De: Departamento de Compras
Para: Contabilidade

Processo de dispensa 020/2021

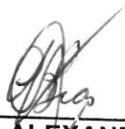
Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, juntamente com a totalidade do processo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de dotação orçamentária apropriada, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	4	REVISÃO SEVERA 36.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 708,00
			SUBTOTAL	R\$ 885,00
		PEÇAS		
01	20 unid	OLEO 15W40 DIESEL GALÃO 20L FBM5A/ 15W40/BA	R\$ 20,50	R\$ 410,00
02	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 499,00	R\$ 499,00
03	01 unid	FILTRO POLEN FB5M35/AB/	R\$ 33,94	R\$ 33,94
04	02 unid	GRAXA 1/2 KL OTBD0A19A547AX5	R\$ 7,21	R\$ 14,42
			SUBTOTAL	R\$957,36
			TOTAL	R\$ 1.842,36

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Revisão do Caminhão Ford/Cargo 2431 2019/2019, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00390/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Ativ. do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00980/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01000/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Ativ. do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01100/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01100/00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Peças

Valor R\$ 957,36 (novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Mão de obra

Valor R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Ribeirão do Pinhal, 10 de dezembro de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 27

De: Departamento de Compras
Para: Tesouraria

Processo de dispensa 020/2021


Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à existência de recursos financeiros disponíveis, encaminhando posteriormente à assessoria jurídica, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	4	REVISÃO SEVERA 36.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 708,00
			SUBTOTAL	R\$ 885,00
		PEÇAS		
01	20 unid	OLEO 15W40 DIESEL GALÃO 20L FBM5A/ 15W40/BA	R\$ 20,50	R\$ 410,00
02	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 499,00	R\$ 499,00
03	01 unid	FILTRO POLEN FB5M35/AB/	R\$ 33,94	R\$ 33,94
04	02 unid	GRAXA 1/2 KL OTBD0A19A547AX5	R\$ 7,21	R\$ 14,42
			SUBTOTAL	R\$957,36
			TOTAL	R\$ 1.842,36

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 1.842,36

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a revisão do caminhão Ford Cargo 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 29

De: Departamento de Compras
Para: Jurídico

Processo de dispensa 020/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à modalidade adotada, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	4	REVISÃO SEVERA 36.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 708,00
			SUBTOTAL	R\$ 885,00
		PEÇAS		
01	20 unid	OLEO 15W40 DIESEL GALÃO 20L FBM5A/ 15W40/BA	R\$ 20,50	R\$ 410,00
02	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 499,00	R\$ 499,00
03	01 unid	FILTRO POLEN FB5M35/AB/	R\$ 33,94	R\$ 33,94
04	02 unid	GRAXA 1/2 KL OTBD0A19A547AX5	R\$ 7,21	R\$ 14,42
			SUBTOTAL	R\$957,36
			TOTAL	R\$ 1.842,36

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



PARECER nº 494

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 36.000 KM, NO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 – AUTOMÁTICO - 2019. REGULARIDADE. ART. 24, INCISOS II, DA LEI 8.666/93 C/C ART. 1, INCISO II, ALÍNEA "A" DECRETO NACIONAL Nº 9412/2018.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de manifestação desta procuradoria jurídica acerca da Dispensa de Licitação nº 020/2021, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 36.000 KM, NO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 – AUTOMÁTICO - 2019**

A solicitação de parecer foi encaminhado a este órgão jurídico no dia de hoje, e veio instruído com:

*I – Solicitação formulada pelo Secretário de Transporte e Viação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 36.000 KM, NO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 – AUTOMÁTICO - 2019** sob justificativa de que "A revisão obrigatória de 36.000 do referido caminhão é obrigatória para a continuidade da garantia de fábrica (...)".*

II - Orçamento apresentado pela empresa ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, no valor de R\$ 1.842,36.

*III - Manifestação Orçamentária do contador desta municipalidade, onde atesta disponibilidade orçamentária;
V - Parecer financeiro do Secretário Municipal de Fazenda desta municipalidade, onde atesta que o ente político dispõe de recursos financeiros".*

É o breve relatório, passo a análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Na Administração Pública impõe-se a obrigatoriedade da licitação, todavia o direito administrativo traz hipóteses onde há ressalva à obrigatoriedade. Uma das exceções é a dispensa de licitação.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a dispensa de licitação "caracteriza-se pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório" (Manual de Direito Administrativo, p. 261, 2019).

A situação ora em análise versa sobre contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 36.000 KM, NO VEÍCULO FORD/CARGO 2431 – AUTOMÁTICO - 2019**, no valor previsto de R\$ 1.842,36.

Referida quantia pecuniária insere-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, atualizado pelo art. 1º, inciso II, alínea "a" decreto nacional nº 9412/2018, que permite a contratação direta para serviços e compras de valor até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

José dos Santos Carvalho Filho, ao comentar acerca da dispensa em razão do valor (incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666/93) leciona que nesses dois incisos não se exige justificativa detalhada, e que a verificação da legalidade, nessas hipóteses, é mais simples e objetiva, dependendo apenas do enquadramento do valor do contrato na faixa autorizativa para a dispensa do certame (Manual de Direito Administrativo, p. 262, 2019).

Dessa maneira, tendo em vista que o valor da contratação direta por dispensa de licitação está dentro do previsto em lei, esta procuradoria não se opõe à contratação direta.

Para além, disso, a situação também encontra amparo no art. 24, inciso XVII da lei nº 8.666/93, tendo em vista que a manutenção da revisão durante período de garantia técnica faz-se importante tendo em vista a vigência da garantia:

Art. 24, XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, manifesto-me pela regularidade formal quanto ao processo de dispensa de licitação nº 020/2021.

Ribeirão do Pinhal, 10 de dezembro de 2021.

S.M.J, é o parecer.

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA Assinado de forma digital por
RAFAEL SANTANA
FRISON:06163117 FRISON:06163117964
964 Dados: 2021.12.10 21:57:22
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
TAG 31

De: Departamento de Compras
Para: Comissão de Licitações

Processo de dispensa n. ° 020/2021


Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à regularidade do processo, para continuidade dos trâmites legais.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	4	REVISÃO SEVERA 36.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 708,00
			SUBTOTAL	R\$ 885,00
		PEÇAS		
01	20 unid	OLEO 15W40 DIESEL GALÃO 20L FBM5A/ 15W40/BA	R\$ 20,50	R\$ 410,00
02	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 499,00	R\$ 499,00
03	01 unid	FILTRO POLEN FB5M35/AB/	R\$ 33,94	R\$ 33,94
04	02 unid	GRAXA 1/2 KL OTBD0A19A547AX5	R\$ 7,21	R\$ 14,42
			SUBTOTAL	R\$957,36
			TOTAL	R\$ 1.842,36

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 020/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 36.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO:- RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.
CIDADE:- CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.842,36 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

A Comissão de Licitações recebeu o presente procedimento para análise e parecer, e, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e levando-se com conta o Parecer Jurídico Favorável a contratação na modalidade de **dispensa de licitação**, a qual se faz com fulcro no **artigo 24 XVII** da Lei 8.666/93, autorizando-se **serviços de revisão junto ao fornecedor original** do veículo e que habilitou-se preenchendo os requisitos legais, posto que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Registrando-se que o presente procedimento apresenta-se com 01(uma) cotação, em análise constatamos que a mesma encontra-se válida e habilitada e lembrando que o senhor **CARLOS ALEXANDRE BRAZ**, Chefe do Departamento de Compras, é o responsável pela elaboração do certame, bem como pela cotação dos orçamentos anexos, atribuindo-se ao mesmo total responsabilidade pelos atos praticados no que tange a fase interna e externa do certame.

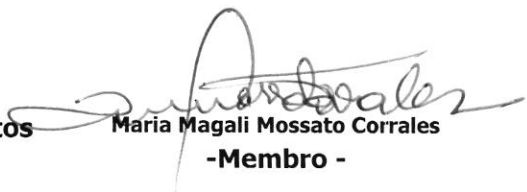
Anexo ao certame foi verificada a presença das Informações Orçamentária e Financeira, emitidas pelos digníssimos Contador e Tesoureiro Municipais; bem como a Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pelo Departamento de Tributação Municipal.

Diante do exposto e não tendo mais nada a relatar, a Comissão Permanente de Licitações **CONCORDA COM A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE CERTAME**, visto que não houve irregularidades constatadas no Processo. Registramos ainda que o Departamento de Compras deve observar os limites a serem respeitados para Compras e Serviços por dispensa de licitação, sob pena de cair em fracionamento, crime previsto na lei 8666/93.

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
-Membro -


Adriana Cristina de Matos
Presidente -


Maria Magali Mossato Corrales
-Membro -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



De: Departamento de Compras
Para: Controle Interno

Processo de dispensa n.º 020/2021

Para viabilizar o objeto conforme requisição do **SR. ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR (SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES)**, estamos enviando, em anexo, o resultado referente orçamentos coletados, para que vossa senhoria venha manifestar-se quanto à conclusão do procedimento legal e a finalização do tramite para as providencias cabíveis.

Colha-se manifestação.

NOME: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO: RUA JOSÉ CARLOS MUFATO - 1334 - JARDIM RIVERA
CAMBÉ - PR - CEP: 86.187-025.

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
		SERVIÇOS		
01	1	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO	R\$ 177,00	R\$ 177,00
02	4	REVISÃO SEVERA 36.000 KM	R\$ 177,00	R\$ 708,00
			SUBTOTAL	R\$ 885,00
		PEÇAS		
01	20 unid	OLEO 15W40 DIESEL GALÃO 20L FBM5A/ 15W40/BA	R\$ 20,50	R\$ 410,00
02	01 unid	JOGO DE FILTROS MK 13985 FBBH6X/9K600/EA/	R\$ 499,00	R\$ 499,00
03	01 unid	FILTRO POLEN FB5M35/AB/	R\$ 33,94	R\$ 33,94
04	02 unid	GRAXA 1/2 KL OTBD0A19A547AX5	R\$ 7,21	R\$ 14,42
			SUBTOTAL	R\$957,36
			TOTAL	R\$ 1.842,36

Ribeirão do Pinhal (PR), em 10 de dezembro de 2021.


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
Diretor Dpto. de Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Processo de Licitação.

Modalidade - Dispensa de Licitação nº: **020/2021**

OBJETO: - Revisão de 36.000km caminhão Ford Cargo 2431 ano 2019/2019

INTERESSADO: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim ou Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do Objeto/serviço?	S	02
02	Consta demonstração do detalhamento do objeto?	S	02
03	Existe cotação de preços do Departamento de Compras?	S	03,04
04	As empresas apresentaram Certidões?	S	06 a 11
05	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	26
06	Existe Certidão Negativa de Débitos da Empresa vencedora junto ao Município?	S	24
07	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	28
08	Houve Parecer Jurídico?	S	30
09	Houve Parecer da Comissão de Licitação?	S	32
10	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 33

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo de Dispensa de Licitação autuado sob n. **020/2021** estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 13 de dezembro de 2021.


Alan Paiva
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 020/2021.

OBJETO:- Serviços de revisão de 36.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação.

EMPRESA VENCEDORA:- ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA.
CNPJ/CPF:- 04.862.831/0001-23
ENDEREÇO:- RUA JOSÉ CARLOS MUFATO – 1334 – JARDIM RIVERA.
CIDADE:- CAMBÉ – PR – CEP: 86.187-025
VALOR A CONTRATAR:- R\$ 1.842,36 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÕES

04.122.0003.2005- – MANUT.ATIV.DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO

3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

360-000

339039-0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica

390 – 000

R\$ 957,36

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E DES.URBANO

05.001 – Departamento Municipal de Obras Públicas e Des.Urbano

15.452.0007.2015 – Manut.Atividades do Departamento Obras Públicas e Des.Urbano

980 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 000

1000 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 000

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

06.001 – Departamento de Manutenção do Transporte e Viação

27.782.0008.2017 – Manut.Atividades do Departamento Rodoviário

1100 – 339030.0000 – Material de Consumo.

FR 000

1100 – 339039.0000 – Outros Serv.Terceiro Pessoa Jurídica.

FR 000

R\$ 885,00

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XVII - Lei 8.666/93 – Garantia.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência AUTORIZO os serviços do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 20.000 km no veículo VW GOL 1.0 2020/2021 placa BEG-2A92, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - COLETTO 3R COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ: 30.614.830/0004-12. VALOR: R\$ 906,56 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 13/12/2021.



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 020/2021

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 36.000 km no caminhão FORD CARGO 2431 ano 2019/2019, conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 04.862.831/0001-23. VALOR: R\$ 1.842,36 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 13/12/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 005/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 103, da Resolução n.º 002/2004 (Regimento Interno da Câmara Municipal); e o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2.000:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido de conformidade com a Legislação pertinente, que a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Legislativo Municipal do Município de Ribeirão do Pinhal, referente ao Exercício Financeiro de 2022, conforme anexo I deste ato.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 14 de dezembro de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente

Willian Antonio de Paiva
Primeiro Secretário